LEI MUNICIPAL N.º 1.571/2012

De 24 de dezembro de 2012

"Dispõe sobre denominação de Mini Estação de Tratamento de Água no Bairro Nossa Senhora da Penha**."**

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Estação de Tratamento de Água Mauro Carlos de Souza, "Tenente Mauro"**, a ETA localizada entre Travessa Francisco Milião e a Rua Dracena, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (24/12/2012).

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal